



REQUERIMENTO N.º /2019

(Da Sra. Chris Tonietto)

Requer a inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 9.762, de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos **17, II**, letra **a**; **139, II**, letra **a**; **41, XX**; **32, VIII**, letras **b** e **g** e **32, XVI**, letras **g** e **h**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 9.762, de 2018, que “determina a implementação de Programa Social de Intervenção Social para Prevenção à Violência - PISPV, pela União, em parceria com as demais Unidades da Federação, nos territórios que registrarem altos índices de violência ou que sejam objeto de operações de segurança resultantes de intervenção federal ou de operações voltadas para a Garantia de Lei e Ordem”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 9.762/2018 encontra-se atualmente Aguardando Deliberação na Comissão de Educação (CE).

O núcleo central da proposta, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) e outros, é a implementação do Programa Social para a Prevenção à Violência (PISPV) pela União, em parceria com as demais Unidades da Federação, nos territórios que registrarem altos índices de violência ou que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sejam objeto de operações de segurança resultantes de intervenção federal ou de operações voltadas para a Garantia de Lei e Ordem.

O despacho atual apostado ao projeto de lei em tela prevê em sua tramitação ordinária, as Comissões de Educação, Seguridade Social e Família, Finanças e Tributação (Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (e Art. 54, RICD).

Entretanto, análise técnica levada a cabo no projeto de lei, constatou presentes elementos inseridos nos campos temáticos da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pelo que entendemos obrigatória a manifestação destas comissões quanto a esses aspectos, a teor do que determina o artigo **32, VIII**, letras **b** e **g** e, **32, XVI**, letras **g** e **h** do Regimento Interno desta Casa.

Com base no exposto, requiro a revisão do despacho apostado à proposição em destaque, de modo a incluir as referidas comissões.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Deputada CHRIS TONIETTO